



LEI Nº 4.466, DE 26 DE MAIO DE 1982 - D.O. 26.05.82.

Autor: Deputado Eduino Orione

Declara de utilidade pública o Centro Social Cláudio Zebelloni, do Distrito de Paraíso do Leste, Município de Poxoréo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro Social Cláudio Zebelloni, Distrito de Paraíso do Leste, Município de Poxoréo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de maio de 1982.

FREDERICO SOARES CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.